

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 298/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS AS MARGENS DA RODOVIA RJ-216, INSTITUI ÁREA "NON AEDIFICANDI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 73, VIII da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o Interesse Público do Município de Campos dos Goytacazes na Duplicação da RJ-216 devido à intensidade de tráfego registrado nos últimos anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de dezembro de 1979, em relação ao parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que há necessidade de previsão de alargamento das plataformas no futuro, através de recuo progressivo, sem ônus para as partes envolvidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel abaixo relacionado:

I - área localizada à margem da rodovia RJ-216, sentido Farol/Campos, com 4760,27m², com as seguintes confrontações (ANEXO I):

a) - a poligonal tem início no marco H1, segue com rumo de 72º12'33"NE e percorre 17.43m, até o marco H9, segue com o rumo de 66º19'55"NE e percorre 20.06m, até o marco H8, segue com o rumo de 60º53'10"NE e percorre 103.49m, até o marco H7, segue com o rumo 60º43,03NE e percorre 99,12m, até o marco H6, segue com o rumo de 20º59'58"SO e percorre 31.30m, até o marco H16, segue com o rumo de 60º43'00"SO, até o marco H15, segue com o rumo de 60º43'05"SO e percorre 94.05m, até o marco H14, segue com o rumo de 63º00'58"SO e percorre 16.12m, até o marco H13, segue com o rumo de 67º32'07"SO e percorre 17.09m, até o marco H12, segue com o rumo de 71º51'47"SO e percorre 15.00m, até o

marco H11, segue com o rumo de 75º57'01"SO e percorre 16.61m, até o marco H10, segue com o rumo de 19º02'39"NE e percorre 23.76m onde teve início descrição.

II - área localizada à margem da rodovia RJ-216, sentido Farol/Campos, com 1.490,82m², com as seguintes medidas e confrontações (ANEXO II):

a) - a poligonal tem início no marco AT1, segue com o rumo de 19º32'03"SO e percorre 42.23m, até o marco AT2, segue com o rumo 83º06'09"SE e percorre 63.55m, até o marco AT3, segue com rumo de 83º06'09"SE e percorre 59.68m, até o marco AT4, segue com o rumo de 31º28'44"NE e percorre 0.91m, até o marco AT5, segue com o rumo de 76º25'04"NO e percorre 38.76m, até o marco AT6, segue com o rumo de 81º25'04"NO e percorre 9.22m, até o marco AT7, segue com o rumo de 74º05'05"NO e percorre 14.77m, até o marco AT8, segue com o rumo de 63º15'27"NO e percorre 17.30m, até o marco AT9, segue com rumo de 51º53'03"NO e percorre 15.46m, até o marco AT10, segue com o rumo de 64º30'06"NO e percorre 1.74m, até o marco AT11, segue com rumo de 76º58'33"SO e percorre 2.42m, até o marco AT12, segue com o rumo de 40º55'23"NO e percorre 12.45m, até o marco AT13, segue com rumo de 31º56'29"NO e percorre 14.96, onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Fica instituída como "Non Aedificandi" área localizada às margens da rodovia RJ-216, sentido Farol/Campos, com 4.369,86m², com as seguintes confrontações (ANEXO III):

a) - A poligonal tem início no marco H1, segue com o rumo de 18º45'02"NE e percorre 22.42m, até o marco H2, segue com o rumo de 66º39'01"NE e percorre 20.41m, até o marco H3, segue com o rumo de 61º02'31"NE e percorre 104.91m até o marco H4, segue com o rumo de 60º53'34"NE e percorre 118.26m, até o marco H5, segue com o rumo de 19º56'11"SO e percorre 27.05m, até o marco H6, segue com o rumo de 60º43'03"SO e percorre 99.12m, até o marco H7, segue com o rumo de 60º53'10"SO e percorre 103.49m, até o marco H8, segue com o rumo de 66º19'55"SO e percorre 20.06m, até o marco H9, segue com o rumo de 72º12'33"SO e percorre 17.43m, onde teve início esta descrição.

Art. 3º - As desapropriações a que se refere o presente Decreto são consideradas de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41 e tem como finalidade atender as obras de duplicação da RJ-216.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

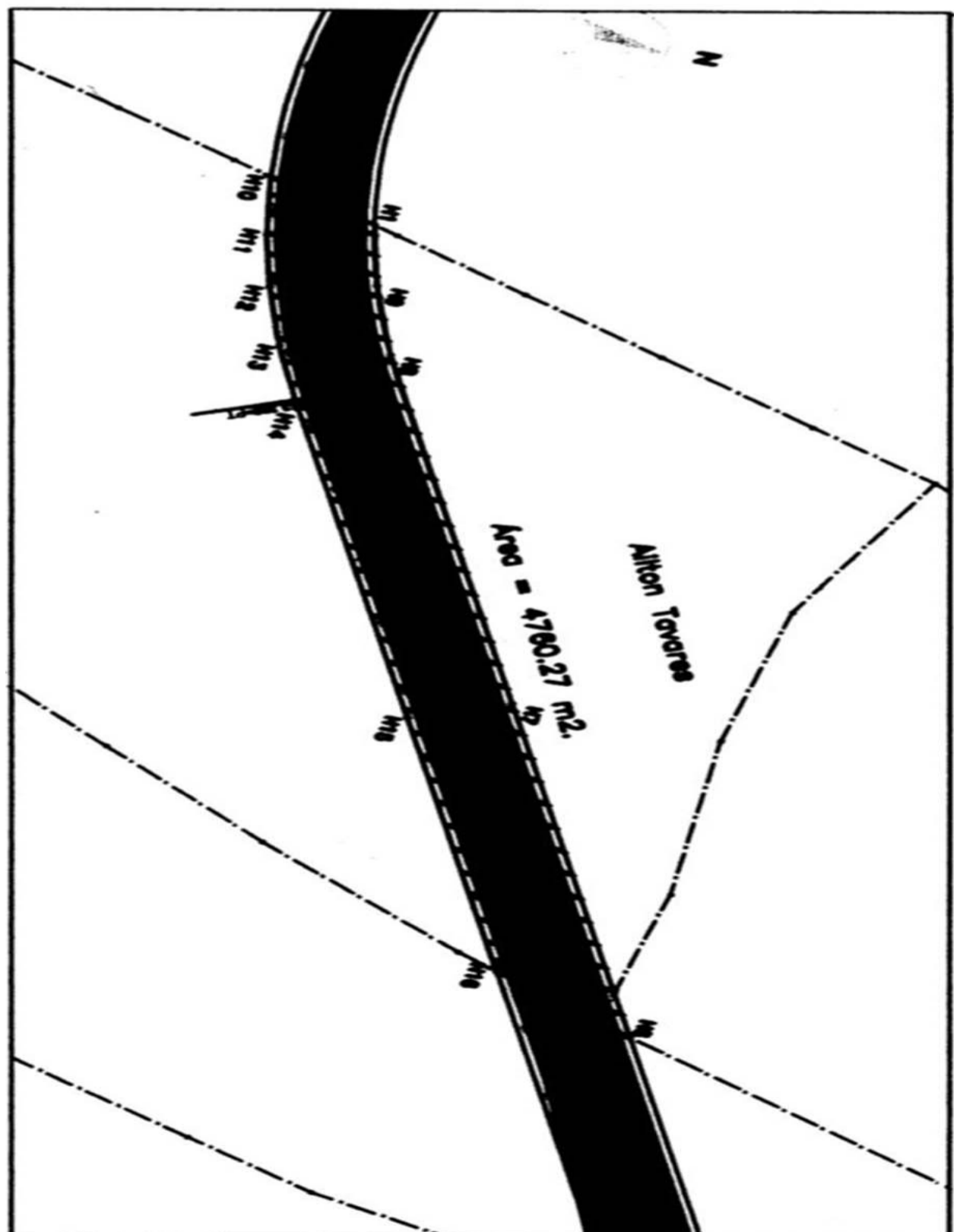
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1767400

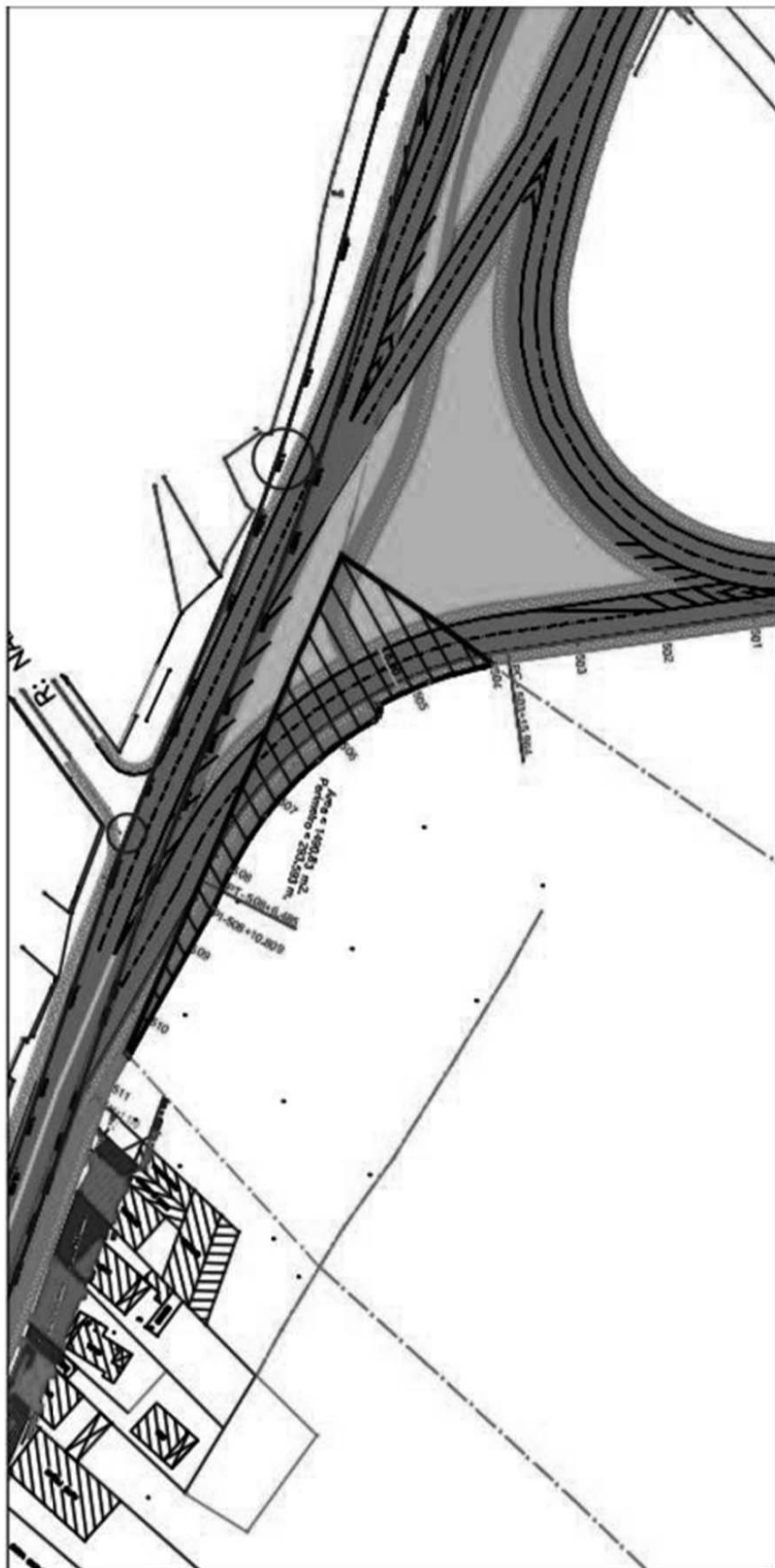
ANEXO I



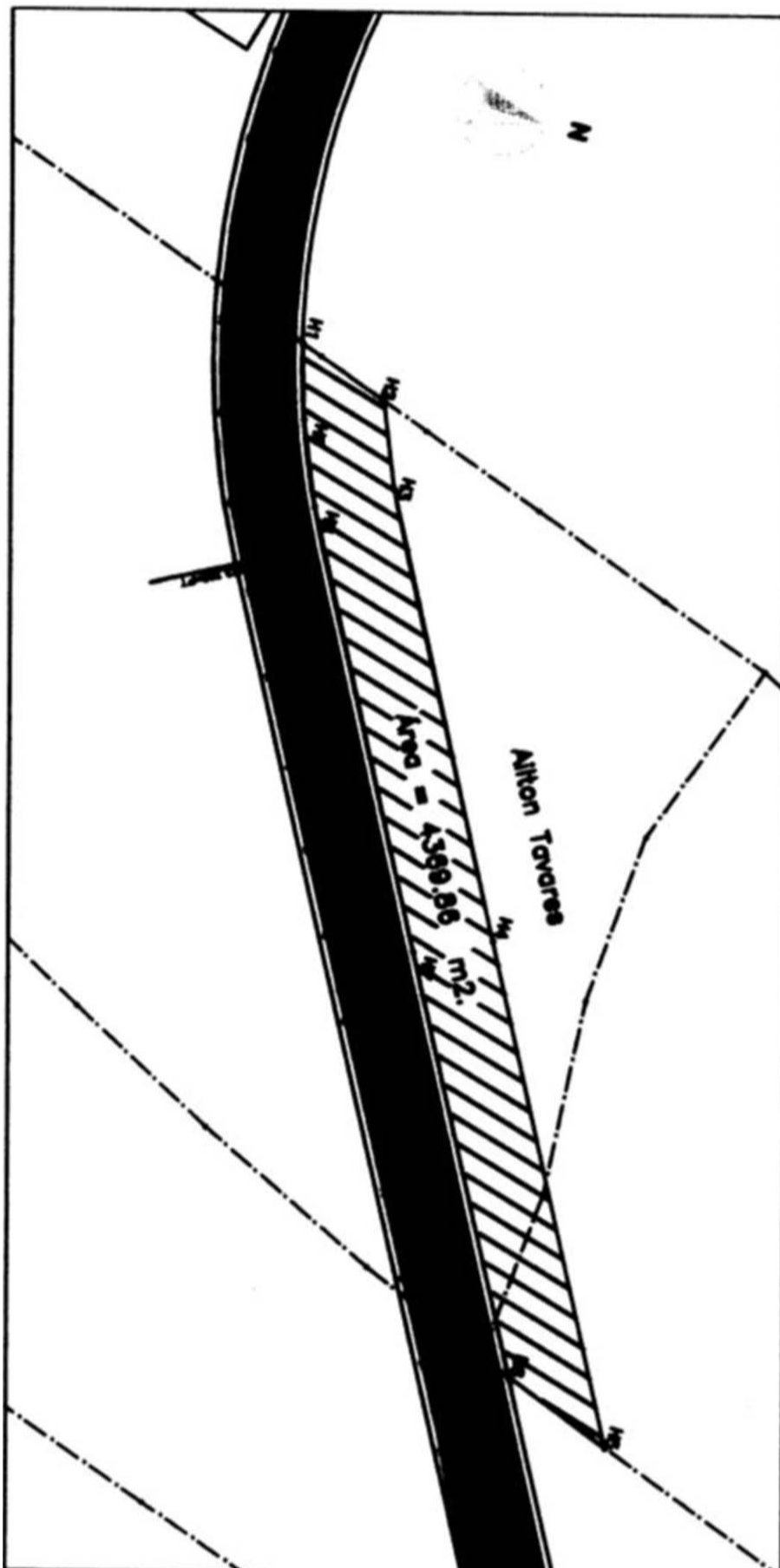
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	4
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	4
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	4
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura.....	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

ANEXO II



ANEXO III



Id: 1767401

Decreto nº 300/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 28.728.255,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO

	255.000,00
	27.000,00
TOTAL DA UG	282.000,00



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	985.000,00
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.545.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.410.000,00
TOTAL DA UG	14.562.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.632.981,49
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.558.018,51
TOTAL DA UG	13.191.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	8.255,00
TOTAL DA UG	393.255,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.506.688,69
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.400.234,19
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	4.821.817,30
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.080.192,36
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521.464,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇÃO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	223.735,30
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	658.769,66
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.331.692,73
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.693,01
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.140,60
TOTAL DA UG	15.744.427,84

180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.766.808,65
TOTAL DA UG	2.766.808,65

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIVRS BAIROS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	110.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170.000,00
1.20.601.0026.2110 - MANTER AS FEIRAS COM BARRACAS PADRONIZ. E DE QUALID.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	79.000,00
TOTAL DA UG	359.000,00

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.20.661.0016.1895 - FINANCIAMENTO DIRETO - FUNDECANA	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	6.200.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.358.018,51
TOTAL DA UG	9.558.018,51

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMÁCIA BÁSICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1767408

Decreto nº 301/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014, com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 8.538/2014, publicada em 07/04/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.655.000,00
FONTE 0210 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	341.000,00
TOTAL DA UG	11.996.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT.	
FONTE 0210 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS.RESERVA REM.E REFORMAS MILITAR	2.675.000,00
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.130.000,00
TOTAL DA UG	10.805.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.199.000,00
TOTAL DA UG	2.199.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de superávit financeiro na fonte de recursos 0210 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA, proveniente do exercício de 2013;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de novembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1767409

Portaria Nº 1663/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Justificativa Administrativa de Concubinato desta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para em conformidade com o Decreto nº 47/1993, proceder a apreciação para justificativa administrativa dos processos referentes a concubinato, ficando revogada a Portaria nº 2844/2013.

PRESIDENTE:

Solange Bastos Lima mat. nº 10.138

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ricardo Pessanha Gomes mat. nº 4453

Leonam de Menezes Rodrigues mat. nº 34.258

Regina Moreira de Abreu mat. nº 16.721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1767399

Portaria Nº1638/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Matrícula nº 15512, **Amara de Matos Pessanha**, com efeito a contar de 09/09/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de Novembro 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Composto lácteo com açúcar - conforme especificação do Termo de Referência.	4.400	Kg	Nutritional	R\$ 20,90	Nutrimix Comercial Ltda (CNPJ nº 12.409.711/0001-01)
2	Mistura em pó para vitamina de leite, banana e maçã - conforme especificação do Termo de Referência.	3.600	Kg	Nutritional	R\$ 21,95	Nutrimix Comercial Ltda (CNPJ nº 12.409.711/0001-01)
3	Sopa desidratada de macarrão conchinha com frango - conforme especificação do Termo de Referência.	11.600	Kg	Liotecnica	R\$ 16,70	Nutrimix Comercial Ltda (CNPJ nº 12.409.711/0001-01)
4	Sopa desidratada com macarrão - conforme especificação do Termo de Referência.	11.600	Kg	Liotecnica	R\$ 16,70	Nutrimix Comercial Ltda (CNPJ nº 12.409.711/0001-01)
5	Bebida láctea em pó sabor chocolate com cereais - conforme especificação do Termo de Referência.	6.000	Kg	Nutritional	R\$ 21,70	Nutrimix Comercial Ltda (CNPJ nº 12.409.711/0001-01)

Campos dos Goytacazes, 29 de Setembro de 2014.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1767397

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **02 de dezembro de 2014, às 19:00 horas** - no Auditório do C.M.S., **Localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do C.M.S.;
- 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3. Relatório das Comissões Especiais do C.M.S.;
4. Assuntos Gerais.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1766626

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº.111/2012

FATO GERADOR: Pregão Presencial 013/2012.

PROCESSO: 2012.099.000075-9-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro total para 40 (quarenta) veículos que compõem a frota da FMS.

CONTRATADA: **MAPHRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**

VALOR: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 I, "b" da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo o presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por motivo de omissão

Id: 1767227

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2014, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exame de ecocardiograma com microlinhas, para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde**, marcada para o dia 27 de novembro de 2014, às 15h (quinze horas), foi considerada **DESERTA**, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da SMS

Id: 1767395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO** interessada (s) em patrocinar o evento **PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015** no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que será realizado no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, na Praia do Farol de São Thomé, nos termos do art. 14 da Lei Municipal n.º 8.525, de 17 de dezembro de 2013.

1 - DA JUSTIFICATIVA

O Verão do Farol de São Thomé é a maior programação cultural e esportiva do interior do estado do Rio de Janeiro, realizado no período de dezembro a fevereiro, recebendo milhares de pessoas de todo o país, devido aos muitos eventos que ocorrem em toda a orla marítima, tais como shows musicais, competições esportivas e atividades de lazer, direcionados a toda a família, movimentando o turismo e a economia do município.

Ademais, a ampla programação cultural, esportiva, organizacional e de segurança na temporada de veraneio na supracitada praia campista, a tornou conhecida por "O VERÃO DA FAMÍLIA".

2 - DO OBJETO E DA FINALIDADE

Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIOS DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) DE DIREITO PRIVADO** interessada (s) em patrocinar o evento **PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015** no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que será realizado no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, na Praia do Farol de São Thomé, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área de cultura, educação e desenvolvimento, e que tenham a data de início prevista para o período de 31/12/2014, se estendendo a 17/02/2015, obrigatoriamente.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1 - Os interessados em patrocinar o evento objeto deste edital, deverão apresentar pedido em formulário próprio, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, instruído com proposta de patrocínio, e demais documentos relacionados no Anexo II, que permitam à adequada avaliação discricionária da equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

3.2 - As propostas de patrocínio, juntamente com os documentos relacionados no Anexo II, deverão ser entregues em um único envelope e protocolizados no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima - Teatro Trianon, localizado na Rua Marechal Floriano n.º 211- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cep. 28.010-161, em dias úteis, no horário das 9h às 15h, impreterivelmente em até 10 (dez) dias úteis após a data da publicação deste no Diário Oficial do município.

3.3 - O envelope deverá estar lacrado e rubricado no fecho, identificado como **CHAMADA DE PROJETOS N.º 002/2014 - PROPOSTA DE EVENTO - AVALIAÇÃO** e, no anverso, especificar o nome do evento e do Proponente - PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015.

3.3.1 - O conteúdo do envelope deve apresentar todas as páginas numeradas e rubricadas pelo Proponente em versão original ou em cópia autenticada por cartório competente, quando assim entender ser necessário, conforme Anexo II.

3.3.2 - A equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, não verificará, quando da entrega das propostas, se os documentos apresentados estão corretos e/ou completos. A verificação somente será feita em reuniões da equipe técnica agendadas para esse fim.

3.3.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido e não serão admitidas por e-mail, seja no todo ou em parte, com envio de documentos aleatórios.

3.3.4 - Não será admitida apresentação de qualquer documento fora da validade ou que não tenha anexado ao envelope entregue na data estipulada.

4 - DAS MODALIDADES E DO NÚMERO DE COTAS DO PATROCÍNIO

4.1 - As modalidades e o número de cotas do patrocínio serão estabelecidos da seguinte forma:

I - "APOIADOR":

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

Rádio - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura de 5 segundos do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

Jornal - publicações em jornais de grande circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

Testemunhal - chamadas de envolvimento com o público em

todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

Folheteria e Material de Divulgação - Aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

II - "COTA PREMIUM":

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

Rádio - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura de 5 segundos do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

Jornal - publicações em jornais de grande circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

Testemunhal - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

Folheteria e Material de Divulgação - Aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

III - "COTA GOLD":

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

Rádio - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura de 5 segundos do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

Jornal - publicações em jornais de grande circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

Testemunhal - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

Folheteria e Material de Divulgação - Aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

IV - "COTA MASTER":

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Período: Durante a programação do verão 2015

Plano Comercial:

Rádio - chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura de 5 segundos do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos.

Jornal - publicações em jornais de grande circulação na região, que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos, com a logo do patrocinador no rodapé do anúncio.

Testemunhal - chamadas de envolvimento com o público em todos os eventos que serão realizados diretamente na praia do Farol de São Thomé com assinatura do patrocinador de 5 segundos.

Folheteria e Material de Divulgação - Aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação do Verão 2015 do Farol.

4.2 - As contrapartidas dadas pelo Município aos patrocinadores pelas cotas escolhidas encontram-se no Anexo I (Ficha de Inscrição).

5 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ADESÃO A PATROCÍNIO

5.1 - Findo o prazo estipulado no item 3.2, a equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, promoverá análise das propostas de adesão recebidas, pautando-se no seguinte:

a) Adimplemento com o Município, Estado e Federação, comprovados através da documentação exigida pelo Anexo II.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS ADESÕES

6.1 - O resultado final das adesões dos patrocinadores, com indicação do nome do Proponente e título do projeto, de que trata o presente Edital será homologado pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e divulgado no dia 12/12/2014, no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município das propostas de patrocínios escolhidas, a empresa patrocinadora terá até o dia 15/12/2014 para a entrega de suas logomarcas, em mídia eletrônica para a confecção das respectivas peças publicitárias.

7.2 - Pela adesão como patrocinadora ao PROJETO VERÃO DA FAMÍLIA 2015 do Município de Campos dos Goytacazes/RJ a empresa, de acordo com a modalidade escolhida e valor definido, terá até o dia 15 de janeiro de 2015 para efetuar o pagamento em conta específica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

7.3 - Os casos omissos do presente edital e quaisquer dúvidas suscitadas deverão ser dirimidas pela equipe técnica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

7.4 - Para todas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro competente será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2014.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Id: 1767381

ANEXO I
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

N.º da Solicitação (uso interno)
Ano/N.º

PROPOSIÇÃO DE PATROCÍNIO

1. EVENTO			
NOME	EDIÇÃO		
TEMA			
DESCRIÇÃO			
OBJETIVO			
JUSTIFICATIVA			
PÚBLICO ALVO			
PÚBLICO PREVISTO (quantidade)			
1.1 REALIZAÇÃO			
PERÍODO	HORÁRIO		
LOCAL			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
1.2 ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO			
ITENS	VALORES R\$		
1.3 VALOR SOLICITADO			
R\$			
2. INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA			
RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR
	()	()	()
2.1 REPRESENTANTES LEGAIS			
NOME	CPF	IDENTIDADE (N.º, Órgão Expedidor, Data)	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			

ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
NOME	CPF	IDENTIDADE (N.º, Órgão Expedidor, Data)	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, N.º)			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
	-		
3. CONTATO			
NOME			
E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR
	()	()	()
NOME			
E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR
	()	()	()
4. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO PATROCÍNIO			
MODALIDADE MASTER			
<ul style="list-style-type: none"> > INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM TODAS AS PEÇAS PUBLICITÁRIAS (BANNERS, MATERIAIS IMPRESSOS, BRINDES – camisas, bonés etc); > CITAÇÃO NA LOCUÇÃO OFICIAL; > CITAÇÃO NOS AGRADECIMENTOS POR PARTE DOS ARTISTAS NACIONAIS E LOCAIS (LAGAMAR/ALDEIA DO SOL, TRIOS ELÉTRICOS); > INSERÇÃO COM CITAÇÃO EM SPOTS DE RÁDIO E VT; > 20 PULSEIRAS DA ÁREA VIP; > DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DURANTE O EVENTO; > EXIBIÇÃO DO INSTITUCIONAL DA EMPRESA NO TELÃO. 			
OBS.: A divulgação compreendem os eventos esportivos (Banners e locução oficial). A locução oficial e exibição de logomarca no telão e agradecimento dos artistas estão inseridas nas festas tradicionais de Santo Amaro e São Sebastião.			
MODALIDADE GOLD			
<ul style="list-style-type: none"> > INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM MATERIAIS IMPRESSOS; > CITAÇÃO NA LOCUÇÃO OFICIAL; > CITAÇÃO NOS AGRADECIMENTOS POR PARTE DOS ARTISTAS NACIONAIS E LOCAIS (LAGAMAR, TRIOS ELÉTRICOS); > INSERÇÃO COM CITAÇÃO EM SPOTS DE RÁDIO; > 15 PULSEIRAS DA ÁREA VIP; > DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO NO EVENTO; > EXIBIÇÃO DA LOGOMARCA NO OUTDOOR. 			
MODALIDADE PREMIUN			
<ul style="list-style-type: none"> > INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM MATERIAIS IMPRESSOS; > CITAÇÃO NA LOCUÇÃO OFICIAL; > CITAÇÃO NOS AGRADECIMENTOS DOS TRIOS ELÉTRICOS; > INSERÇÃO COM CITAÇÃO EM SPOTS DE RÁDIO; > DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO NO EVENTO; > EXIBIÇÃO DA LOGOMARCA NO OUTDOOR. > 10 PULSEIRAS DA ÁREA VIP 			
MODALIDADE APOIADOR			
<ul style="list-style-type: none"> > INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM MATERIAIS IMPRESSOS; > CITAÇÃO NA LOCUÇÃO OFICIAL; > INSERÇÃO COM CITAÇÃO EM SPOTS DE RÁDIO; > DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO NO EVENTO. > 5 PULSEIRAS DA ÁREA VIP 			
5. RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PATROCINADORAS / PARCEIRAS			
6. DADOS BANCÁRIOS (para o caso de deferimento) da Fundação			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	TITULAR
7. DECLARAÇÃO			
Declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de campos dos Goytacazes/RJ, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município.			
Campos dos Goytacazes/RJ, _____ de _____ de _____.			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (igual ao documento de identidade ou com firma reconhecida em Cartório)			

8. ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO II

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PATROCÍNIOS

2014

1	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ		
2	Certidões de Regularidade fornecida pela Secretaria de Receita Federal – SRF		
3	Certidões de Regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN		
4	Certidões de Regularidade fornecida pela procuradoria da Fazenda Estadual		

5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal		
6	Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a Regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados OU Declaração de isenção feita pelo contador, caso a Instituição não tenha inscrição junto a algum desses Órgãos.		
7	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.		
8	Certidão Negativa de débitos de Tributos Municipais		
9	Instrumento de constituição do ente convenente com registro próprio (estatuto, regimento e/ou alterações – reconhecida firma)		
10	Cópia da Célula de Identidade do dirigente do órgão ou Entidade		
11	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do dirigente do Órgão ou Entidade		
12	Ata de posse recente – reconhecida firma		
13	PROPOSTA DE PATROCÍNIO		

Id: 1767382

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2014.019.000277-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº. 092/2014

OBJETO: serviço de carga e descarga de cenários, camarins e instrumentos musicais, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: RIO-BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº. 11.855.738/0001-57

Valor global: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses e 10 (dez) dias

Data da Assinatura: 21/10/2014

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1767283



**O Hemocentro
Precisa de Você.**